



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1471/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO
VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.861.546,72 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, sendo: R\$ 1.720.961,30 (um milhão, setecentos e vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos) por Criação de Ficha Especial e R\$ 140.585,42 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) por Suplementação Orçamentária para Contra partida, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo Estadual, cujo objeto é **Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jose Ronaldo Aragão** Termo de Convênio nº 126/2025, vinculado ao Processo nº 0029.069534/2024-18, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 1193 – **Reforma da Escola Municipal Jose Ronaldo Aragão**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 1.720.961,30**

SubTotal.....R\$ 1.720.961,30

TOTAL.....R\$ 1.861.546,72





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal da Fazenda

Programa: 0007 - Reserva de Contingência

Projeto Atividade: 9999 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS

Ficha Orçamentária: 42 - Valor: R\$ 140.585,42

TOTAL.....R\$ 1.861.546,72

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 10 de junho de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 10/06/2025 08:51:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08V0.2351.4102.R474.8848, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F3E.C76** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1471/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em 10/06/2025 - 08:10:30

Código de Autenticidade deste Documento: 0838.5310.330A.X576.3836

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

